Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma mencionado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A BRADESPAR S.A. (BRADESPAR, Companhia ou Controladora), empresa constituída sob a forma de sociedade por ações de capital aberto, tem por objeto social a participação como sócia ou acionista em outras sociedades, com sede na Avenida Paulista, nº 1.450, 9º andar, São Paulo - SP, Brasil.

A autorização para a emissão destas demonstrações contábeis foi concedida pelo Conselho da Administração em 25 de março de 2020.

As participações societárias diretas são:

a) Millennium Security Holdings Corp. (MILLENNIUM)

A MILLENNIUM tem por objeto ingressar em qualquer ato ou atividade que sejam permitidas por qualquer lei no momento vigente nas Ilhas Virgens Britânicas.

b) VALE S.A. (VALE)

VALE S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro, Brasil e tem seus títulos negociados nas bolsas de valores de São Paulo – B3 S.A. (VALE3), Nova York – NYSE (VALE), Paris – NYSE Euronext (VALE3) e Madri – LATIBEX (XVALO).

A VALE S.A. e suas controladas diretas e indiretas são produtores globais de minério de ferro e pelotas, matérias-primas essenciais para a indústria siderúrgica e produtores de níquel, com aplicações na indústria de aço inoxidável e ligas metálicas utilizadas na produção de diversos produtos, também produz cobre, carvão térmico e metalúrgico, manganês, ferroligas, metais do grupo de platina, ouro, prata e cobalto (Nota 19).

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Apresentamos as demonstrações contábeis Individuais (Controladora) e Consolidadas da BRADESPAR, que inclui a controlada MILLENNIUM, em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, e apresentadas de acordo com o Pronunciamento CPC 36 (R3) — Demonstrações Consolidadas, correlata à norma internacional IFRS 10 — "Consolidated Financial tatements" implantadas no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e seus pronunciamentos técnicos — CPCs, interpretações - ICPCs e orientações - OCPCs, aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da BRADESPAR evidenciam todas as informações relevantes utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis descritas acima foram aplicadas de maneira consistente entre os exercícios apresentados.

As estimativas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis, relacionadas a ativos e passivos fiscais diferidos, provisões e contingências passivas, consideram as melhores evidências disponíveis e estão baseadas em premissas existentes nas datas de encerramento dos exercícios. Os resultados finais, quando de sua realização, podem diferir dos valores estimados.

A BRADESPAR avalia os eventos subsequentes até a data da aprovação das demonstrações contábeis pelo Conselho de Administração.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Princípios de consolidação

As demonstrações contábeis consolidadas refletem os saldos e transações da controladora e de sua controlada. O investimento, com influência significativa é contabilizado pelo método de equivalência patrimonial na Nota 8a.

As demonstrações contábeis consolidadas da BRADESPAR incluem a sua controlada MILLENNIUM.

b) Informações por segmento

A BRADESPAR é uma *holding* que tem por objeto social e único segmento de negócio, a participação como sócia ou acionista em outras sociedades.

c) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da BRADESPAR.

d) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são recursos utilizados pela Companhia para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo e são representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações em fundos de investimento, cujos vencimentos das operações na data da efetiva aplicação são iguais ou inferiores a 90 dias, apresentam risco insignificante de mudança de valor justo e são prontamente conversíveis em dinheiro. O valor de mercado dos fundos de investimento é determinado com base no valor da cota do último dia do período, informado pelo administrador dos fundos.

A composição das disponibilidades e das aplicações registradas em caixa e equivalentes de caixa está apresentada na Nota 7.

e) Instrumentos financeiros

(i) Classificação dos ativos financeiros

A partir de 2018 a Companhia passou a aplicar o CPC 48 – Instrumentos Financeiros (IFRS 9) que contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros, onde a entidade baseia-se tanto no modelo de negócios para a gestão dos ativos financeiros, quanto nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

O CPC 48 classifica os ativos financeiros em três categorias: (i) mensurados ao custo amortizado; (ii) mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA – Patrimônio Líquido); e (iii) mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR).

• Mensurados ao custo amortizado

São ativos financeiros que atendam ao critério do teste SPPI, cujo objetivo é o de manter os ativos para receber os fluxos de caixa contratuais.

Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são ativos reconhecidos inicialmente a valor justo incluindo os custos diretos e incrementais, e contabilizados, subsequentemente, pelo custo amortizado, utilizando-se do método da taxa efetiva de juros.

Mensurados a valor justo por meio do resultado (VJR)

Os ativos financeiros mensurados a VJR são registrados e inicialmente avaliados pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas, imediatamente, no resultado.

São ativos mantidos pela Companhia com o propósito de negociá-los no curto prazo ou mantê-los como parte de uma carteira administrada em conjunto para obtenção de lucro no curto prazo ou para tomada de posições, ou eventualmente, aqueles ativos que não atendem ao teste SPPI. Instrumentos financeiros derivativos, também, são categorizados como VJR.

Mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)

São reconhecidos inicialmente a valor justo, mais os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis a sua aquisição ou a sua emissão e são mensurados, subsequentemente, a valor justo com os ganhos e perdas reconhecidos em outros resultados abrangentes, com exceção das perdas por redução ao valor recuperável e dos ganhos e perdas cambiais de conversão, até que o ativo financeiro deixe de ser reconhecido. As perdas de crédito esperadas são registradas na demonstração do resultado em contrapartida a outros resultados abrangentes, não tendo impacto no valor contábil bruto do ativo.

(ii) Metodologia de apuração do valor de mercado e classificação por nível hierárquico

O valor de mercado dos ativos financeiros é apurado de acordo com a cotação dos preços observados para ativos ou passivos similares, preços cotados em mercados não ativos ou outros dados, que são observáveis no mercado, incluindo mas não limitados a curvas de rendimento, taxas de juros, volatilidades, preços de títulos de dívida patrimoniais e taxas de câmbio para, substancialmente, todo o prazo dos ativos ou passivos e foram classificados no nível 2 da hierarquia do CPC 40.

f) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros - impairment

A Companhia avalia, ao final de cada exercício, se existem evidências objetivas de deterioração de seus ativos. Caso se confirme a existência de impactos nos fluxos de caixa pela deterioração de seus ativos e se for possível estimá-los com confiabilidade a perda por *impairment*, é reconhecida no resultado do período. Nos exercícios de 2019 e de 2018, não houve perda por *impairment*.

g) Passivos financeiros

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias (em base "pro rata" dia), quando aplicável.

A Companhia classifica seus passivos financeiros na categoria:

 Custo Amortizado que são os passivos financeiros que não são avaliados pelo valor justo por meio do resultado. Inicialmente são registrados pelo seu valor justo e, subsequentemente, mensurados ao custo amortizado. Nesta categoria, encontram-se as debêntures emitidas pela Companhia. A composição das debêntures está apresentada na Nota 9.

h) Investimentos

As participações nos investimentos em controlada e com influência significativa são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial e, quando aplicável, deduzidas de provisão para perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

A composição dos investimentos está apresentada na Nota 8.

i) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, das contingências ativas e passivas, e também, das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25, o qual foi aprovado pela Deliberação CVM nº 594/09, sendo:

- Provisões: são reconhecidas quando, como resultado de um evento passado, a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, que pode ser estimada de modo confiável, e é provável que uma saída de recursos será requerida para liquidar uma obrigação. Provisões são determinadas pela expectativa de fluxos de caixa futuros descontado a uma taxa prefixada a qual reflete a avaliação atual de mercado do valor monetário no tempo e os riscos específicos ao passivo.
 - Na constituição das provisões, a Administração leva em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável.
- Ativos Contingentes: não são reconhecidos contabilmente, exceto quando há garantias reais ou
 decisões judiciais favoráveis definitivas, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando
 o ganho como praticamente certo e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por
 recebimento ou compensação com outro passivo exigível. Os ativos contingentes, cuja
 expectativa de êxito seja provável, são divulgados nas notas explicativas, quando relevantes;

- Passivos Contingentes: de acordo com o CPC 25, o termo "contingente" é utilizado para passivos que não são reconhecidos, pois a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estejam totalmente sob o controle da Administração. Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas; e
- Obrigações Legais Provisão para Riscos Fiscais: decorrem de processos judiciais, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.

Os detalhamentos dos processos judiciais, bem como a movimentação dos valores registrados, estão apresentados na Nota 10.

j) Imposto de renda e contribuição social

Os créditos tributários são registrados pelo valor provável de realização e referem-se a créditos de imposto de renda e contribuição social sobre prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social e diferenças temporárias, sendo reconhecidos, quando aplicável, no ativo circulante e no não circulante - realizável a longo prazo.

A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida do adicional de 10%, quando aplicável.

A provisão para contribuição social é constituída sobre o lucro tributável, antes do imposto de renda, considerando a alíquota de 9%. Foram constituídas provisões para os demais impostos e contribuições sociais, de acordo com as respectivas legislações vigentes.

A composição dos valores de imposto de renda e contribuição social, a demonstração dos seus cálculos, bem como, as informações sobre crédito tributário não ativado, estão apresentados na Nota 13.

k) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre e simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Nas operações de captação de recursos, através da emissão de títulos e valores mobiliários, as despesas associadas são registradas como redutoras do passivo e apropriadas ao resultado de acordo com o prazo da operação.

I) Lucro por ação

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuído aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações em circulação (total de ações menos as ações em tesouraria). Não há fatores de diluição do lucro.

m) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na database das demonstrações contábeis; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

4. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS RELEVANTES

A apresentação das demonstrações contábeis, em conformidade com os princípios de reconhecimento e mensuração pelos padrões de contabilidade emitidos pelo CPC e IASB, requer que a Administração da Companhia formule julgamentos, estimativas e pressupostos que poderão afetar o valor dos ativos e passivos apresentados.

Essas estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada período e nas ações que se planeja realizar, sendo permanentemente revistas com base nas informações disponíveis.

Alterações nos fatos e circunstâncias podem conduzir à revisão nas estimativas, pelo que os resultados reais futuros poderão divergir das estimativas.

As estimativas e os pressupostos significativos utilizados pela Administração da Companhia estão assim apresentados:

Provisões e passivos contingentes

As provisões contábeis são constituídas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, quando individualmente relevantes e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.

Monitoramos continuamente os processos judiciais em curso para avaliar, entre outras coisas: (i) sua natureza e complexidade; (ii) o desenvolvimento dos processos; (iii) a opinião dos nossos consultores jurídicos; e (iv) a nossa experiência com processos similares. Ao determinar se uma perda é provável e ao estimar seu valor, nós também consideramos:

- a probabilidade de perda decorrente de processos que ocorreram antes ou na data das demonstrações contábeis, mas que foram identificadas por nós após a data destas demonstrações, porém antes de sua divulgação; e
- a necessidade de divulgar os processos ou eventos que ocorrerem após a data das demonstrações contábeis, porém antes de sua divulgação

5. PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

a) Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2019:

CPC 06 (R2) – Arrendamentos

O CPC 06 (R2), emitido em janeiro de 2016 em substituição às normas CPC 06 (R1) Operações de Arrendamento Mercantil, ICPC 03 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil, estabelece que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1). O CPC 06 (R2) é mandatório para os exercícios iniciados a partir de 01 de janeiro de 2019.

A Bradespar adotou o CPC 06 (R2) em 01 de janeiro de 2019, utilizando a abordagem retrospectiva modificada simplificada, a qual não requer a divulgação de informações comparativas.

A nova norma foi adotada para contratos que foram anteriormente identificados como arrendamentos que utilizam o CPC 06 (R1) e o ICPC 03 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. Portanto, a Companhia não aplicou a norma a contratos que não tenham sido previamente identificados como contratos que contenham um arrendamento nos termos do CPC 06 (R1) e do ICPC 03.

Em 01 de janeiro de 2019 foram registrados ativos e passivos no montante de R\$ 985, os montantes foram trazidos a valor presente pelas taxas de desconto de 9,79% e 9,90% de acordo com o prazo de arrendamento de cada contrato.

Políticas Contábeis

A Bradespar avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento, ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

A Bradespar aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Bradespar reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

No início de um arrendamento, a Bradespar reconhece um passivo de arrendamento e um ativo de direito de uso. As despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e as despesas de amortização do ativo de direito de uso são reconhecidas separadamente.

O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo e subsequentemente deduzido da amortização acumulada e de quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. O direito de uso também será corrigido em caso de remensuração do passivo de arrendamento. A amortização é calculada de maneira linear pelo prazo dos arrendamentos.

O prazo do arrendamento é definido como o prazo não cancelável do arrendamento, juntamente com (i) períodos cobertos por opção de prorrogar o arrendamento, se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e (ii) períodos cobertos por opção de rescindir o arrendamento, se o arrendatário estiver razoavelmente certo de não exercer essa opção. A Organização possui política descritiva para os prazos de arrendamentos de Imóveis, que considera o plano de negócio e premissas da administração, opções de prorrogação e as leis e normas locais.

O passivo de arrendamento é mensurado, inicialmente, pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados da data inicial, descontados pela taxa incremental sobre empréstimo do arrendatário aplicada a cada contrato de acordo com o prazo do arrendamento.

Os pagamentos dos arrendamentos incluem pagamentos fixos menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber e pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos.

A taxa incremental aplicada pela Bradespar leva em consideração a taxa de captação livre de risco ajustada pelo *spread* de crédito.

Subsequentemente, o passivo de arrendamento é ajustado para refletir os juros incidentes sobre os fluxos de pagamento, remensurado para refletir qualquer reavaliação ou modificações do arrendamento e reduzido para refletir os pagamentos efetuados.

Os encargos financeiros são reconhecidos como despesa financeira e apropriados de acordo com o prazo dos contratos, considerando a taxa nominal de desconto.

Os contratos e arrendamentos de imóveis com prazo indeterminado não foram considerados no escopo do CPC 06 (R2) pois tratam-se de locações nas quais o contrato pode ser rescindido a qualquer momento sem multa significativa. Dessa maneira, o contrato de aluguel não foi considerado como executável.

Arrendamento de curto prazo e baixo valor

A Bradespar aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa ao longo do prazo do arrendamento.

• IFRIC 23 - Aplica-se a qualquer situação em que haja incerteza sobre se um tratamento de tributos sobre o lucro é aceitável pela Autoridade Fiscal, de acordo com a legislação tributária. Neste sentido, Autoridade Fiscal é considerada a decisão final dos tribunais superiores sobre a matéria. O escopo da Interpretação inclui todos os impostos abrangidos pela IAS 12, ou seja, tanto o imposto corrente como o imposto diferido. No entanto, não se aplica à incerteza relativa a tributos abrangidos por outras normas. A IFRIC 23 tornou-se operacional para períodos financeiros com início em ou após 1 de janeiro de 2019. Efetuou-se um estudo sobre

os efeitos produzidos pela referida norma e concluiu-se que não houve impactos materiais na Bradespar.

- b) Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis a períodos futuros:
 - A Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro descreve o objetivo e os conceitos do relatório financeiro para fins gerais. Dentre as alterações em definições contidas neste documento, destaca-se a nova definição de ativos e passivos, sendo ativo, "um recurso econômico presente controlado pela entidade como resultado de eventos passados" e passivo, uma obrigação presente da entidade de transferir um recurso econômico como resultado de eventos passados". A nova Estrutura Conceitual entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 01 de janeiro de 2020. Foi realizada uma análise sobre a nova Estrutura Conceitual e não foram identificados impactos materiais na Bradespar.
- IFRS 17 Contratos de Seguros. Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro dentro do escopo da Norma. O objetivo da IFRS 17 é assegurar que uma entidade forneça informações relevantes que representam fielmente os contratos. A IFRS 17 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1° de janeiro de 2023.

6. GESTÃO DE RISCOS

A Companhia entende que o gerenciamento de risco é fundamental para o planejamento estratégico e flexibilidade financeira. Desta forma, desenvolveu sua estratégia de gestão de riscos com o objetivo de proporcionar uma visão integrada dos riscos aos quais está exposta.

A BRADESPAR é uma empresa *holding* na qual a origem do resultado deve-se, basicamente, a equivalência patrimonial de sua controlada e investimento com influência significativa. Portanto, está sujeita, principalmente, ao impacto das variáveis negociadas no mercado financeiro sobre os resultados do negócio (risco de mercado), os riscos provenientes de obrigações assumidas por terceiros para com a Companhia (risco de crédito), aqueles inerentes a processos internos (risco operacional) e aqueles oriundos de fatores econômicos (risco de liquidez).

Gestão de risco de liquidez

O risco de liquidez refere-se à possibilidade da Companhia não cumprir suas obrigações contratuais nas datas previstas, bem como, encontrar dificuldades em atender às necessidades do fluxo de caixa, devido a restrições de liquidez do mercado.

Gestão de risco de crédito

O risco de crédito decorre de potenciais impactos negativos no fluxo de caixa devido à incerteza na capacidade das contrapartes de cumprir suas obrigações contratuais. Portanto, decorre, basicamente, caixa e equivalentes s de caixa e de exposições de crédito de contas a receber em aberto.

Consideramos baixo o risco de crédito de exposição originada por aplicações financeiras classificadas como "caixa e equivalentes de caixa", uma vez que mantemos valores não significativos nessas aplicações, pois há distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio destinados aos acionistas ao longo do ano.

• Perfil de risco de contrapartes

A Companhia utiliza, basicamente, análise de risco de crédito qualitativa, que leva em consideração o histórico de pagamento da contraparte, o tempo de relacionamento e sua posição estratégica em seu setor econômico, sendo a VALE, o principal investimento mantido pela Companhia, o qual nos proporciona o principal fluxo de caixa.

De acordo com o risco de crédito de uma contraparte específica, a Companhia utiliza a estratégia de garantias corporativas como mitigação de risco de crédito. A Companhia controla os recebíveis para garantir que não há valores de principal ou juros não honrados pela contraparte.

Risco de mercado

A Companhia está exposta ao comportamento de alguns fatores de risco de mercado, que podem impactar seu fluxo de caixa, o risco de taxa de juros sobre as debêntures emitidas atreladas às taxas variáveis. A avaliação do potencial de impacto é feita periodicamente para apoiar o processo de decisão, suportar a estratégia de crescimento da Companhia e monitorar a volatilidade dos fluxos de caixa futuros.

Risco operacional

A gestão de risco operacional que a BRADESPAR utiliza para gerir a incerteza relacionada à eventual inadequação ou deficiência de processos internos, pessoas, sistemas e eventos externos, se faz com a mitigação desse risco através da criação de controles e da melhoria constante dos controles já existentes.

7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Em 31 de dezemb				
	Controladora		Consolidado		
	2019	2018	2019	2018	
Disponibilidades em moeda nacional	120	56.042	1.770	57.626	
Fundos de investimento financeiro (1)	199.415	402.185	199.415	402.185	
TOTAL	199.535	458.227	201.185	459.811	

⁽¹⁾ Referem-se a aplicações de renda fixa em Fundos de Investimentos Financeiros, destinados aos integrantes da Organização ou Sociedades a ele ligadas, que sejam considerados investidores qualificados, administrados pelo Bradesco.

8. INVESTIMENTOS

a) Os ajustes decorrentes da avaliação pelo método de equivalência patrimonial da controladora são demonstrados a seguir:

Empresas	Capital Social	Patrimônio Líquido Ajustado	Resultado Ajustado	Quantidade de Ações Possuídas (em mil)	Participação no Capital Social %	Total dos Investimentos		Ajustes Decorrente de Avaliação (1)	
		Ajustauo		ON	Social %	2019	2018	2019	2018
MILLENNIUM	11.919	1.650	66	-	100,00	1.650	1.584	66	247
VALE (2) (3)									
(4)	77.300.000	168.001.637	(6.671.445)	293.907	5,56	9.343.767	9.844.701	(358.760)	1.520.308
Total						9.345.417	9.846.285	(358.694)	1.520.555

- (1) Considera os resultados apurados pelas companhias, incluindo variações patrimoniais das investidas não decorrentes de resultado, bem como os ajustes por equalização de práticas contábeis, quando aplicável;
- (2) As informações referentes a 31 de dezembro de 2019, foram auditadas pelos mesmos auditores independentes da BRADESPAR:
- (3) A utilização do método de equivalência patrimonial do investimento com influência significativa na VALE S.A., decorre do acordo de acionistas da VALE S.A. que terá vigência até 09 de novembro de 2020. Após essa data, caso a Companhia não mantenha influência significativa na empresa investida, deixará de aplicar o método de equivalência patrimonial, passando a avaliar o investimento como instrumento financeiro; e
- (4) Para maiores Informações sobre investimento direto na VALE, ver a Nota 19.
- b) Composição dos investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial Consolidado:

	Total dos Inv	vestimentos	Valor de N	Легсаdo ⁽²⁾
Empresa	2019	2018	2019	2018
VALE	5.989.485	6.763.937	15.665.243	14.989.257
VALE – ajuste reflexo (1)	3.354.282	3.080.764	-	-
Total	9.343.767	9.844.701	15.665.243	14.989.257

- (1) Ajustes de avaliação patrimonial, conforme Lei nº 11.638/07 e CPCs 2 e 8, que são registrados em contrapartida ao patrimônio líquido, refere-se, basicamente, as diferenças de câmbio na conversão de moeda estrangeira para a moeda funcional das operações realizadas pela VALE; e
- (2) Valor de mercado da participação da VALE.

9. DEBÊNTURES A PAGAR

Em 28 de junho de 2018, a BRADESPAR efetuou a sétima emissão pública de 70.000 debêntures não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$ 10.000 (dez mil reais), totalizando R\$ 700.000, com vencimento em 28 de junho de 2021 a contar da data de emissão. Com juros remuneratórios correspondentes a 103,95% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI "Over extra grupo" - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela B3 e disponível na página da CETIP, base 252 dias úteis, expressa na forma percentual ao ano ("Taxa DI-Over"), incidentes sobre o valor nominal unitário ou sobre o saldo do valor nominal unitário das debêntures, calculadas desde a data de emissão, ou desde a data de pagamento da remuneração, até o final do período de capitalização, pro rata temporis.

Em 2 de julho de 2018 a BRADESPAR, recebeu o valor de R\$ 700.358 mil, decorrente a sétima emissão pública de 70.000 debêntures não conversíveis em ações, com o valor nominal unitário de R\$ 10 mil, emitidas em 28 de junho de 2018. Os recursos obtidos, tiveram por finalidade a quitação integral relativa às debêntures da série única da sexta emissão.

Em 27 de dezembro de 2018, a BRADESPAR informou aos titulares de debêntures de sua sétima emissão, a realização da amortização antecipada extraordinária de 70% (setenta por cento), do valor nominal unitário das debêntures, conforme prerrogativa contratual que permite a amortização antecipada, limitada a 90% do valor nominal unitário ou do saldo do valor nominal unitário das

debêntures, título de remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento no montante de R\$ 512.734.

Não foi identificado nenhum evento de não conformidade em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, que gerasse o vencimento antecipado da dívida.

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo atualizado de debêntures a pagar correspondia a R\$ 223.017 (31 de dezembro de 2018 – R\$ 209.861).

10. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS

a) Ativos contingentes

Não foram reconhecidos, contabilmente, ativos contingentes, porém existem processos cuja perspectiva de êxito é provável, sendo os principais:

- COFINS R\$ 12.159 (31 de dezembro de 2018 R\$ 11.937): A Companhia pleiteia a restituição ou compensação da COFINS, recolhida nos termos da Lei nº 9.718/98, no período de janeiro a outubro de 2001, naquilo que exceder ao que seria devido sobre o faturamento; e
- Programa de Integração Social ("PIS") R\$ 2.634 (31 de dezembro de 2018 R\$ 2.587): A Companhia pleiteia a restituição ou compensação do PIS, recolhido nos termos da Lei nº 9.718/98, no período de janeiro a outubro de 2001, naquilo que exceder ao que seria devido nos Termos da Lei Complementar nº 7/70 (PIS Repique) ou, quando menos, naquilo que exceder ao que seria devido sobre o faturamento.

b) Provisões classificadas como perdas prováveis e obrigações legais - fiscais

As empresas que compõem o Consolidado são parte em processos judiciais de natureza fiscal, decorrentes do curso normal de suas atividades.

Na constituição das provisões, a Administração leva em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável.

A Administração da BRADESPAR entende que a provisão constituída é suficiente para atender perdas decorrentes dos respectivos processos.

O passivo relacionado à obrigação legal em discussão judicial é mantido até o ganho definitivo da ação, representado por decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, ou a sua prescrição.

Provisões fiscais

A BRADESPAR, por força do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Ações representativas do capital social da Bradesplan Participações Ltda. (BRADESPLAN), celebrado com o Banco Bradesco S.A. (BRADESCO), em maio de 2006, é responsável por processos judiciais tributários (PIS e COFINS) da ex-controlada BRADESPLAN. Em 31 de dezembro de 2019, o valor atualizado correspondia a R\$ 6.901 (31 de dezembro de 2018 – R\$ 6.665).

O saldo de depósitos judiciais, em 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 7.805 (31 de dezembro de 2018 – R\$ 7.504) está relacionado à COFINS, que deverá ser restituído pela Receita Federal do Brasil (RFB), relativo ao processo acima mencionado.

II) Movimentação das provisões fiscais:

	Controladora e Consolidado		
	2019 2018		
Saldo no início do exercício	6.665	40.073	
Atualização monetária	236	997	
Reversão (1)	-	(34.405)	
Saldo no final do exercício	6.901 6.66		

⁽¹⁾ Refere-se a reversão da provisão relativo ao processo de PIS e COFINS por decisão favorável.

c) Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

A BRADESPAR mantém um sistema de acompanhamento para todos os processos administrativos e judiciais em que figura como "autora" ou "ré" e, amparada na opinião dos seus assessores jurídicos, classifica as ações de acordo com a expectativa de insucesso: remoto, possível ou provável.

Os processos classificados como possíveis são:

- I) A ANTARES, incorporada pela BRADESPAR, é parte em um processo junto à RFB, por ser sucessora de parcela cindida da VBC Participações S.A. (VBC), relativamente à compensação nesta empresa de prejuízos fiscais e de base de cálculo negativa de contribuição social sobre o lucro líquido, quando de sua cisão total e consequente extinção, em montante superior ao limite de 30%, imposto pela Lei nº 8.981/95, cuja totalidade do processo, em 31 de dezembro de 2019, correspondia a R\$ 280.709 (31 de dezembro de 2018 − R\$ 272.828), sendo R\$ 206.752 para o imposto de renda (31 de dezembro de 2018 − R\$ 70.948) e R\$ 73.957 para a contribuição social sobre o lucro líquido (31 de dezembro de 2018 − R\$ 71.880).
- II) A Bradespar é parte em uma ação judicial promovida pela Litel Participações S.A. ("Litel"), que tramita em segredo de justiça sob o nº 0281248-69.2018.8.19.0001 perante o Juízo da 10º Vara Cível do Rio de Janeiro. Nessa ação a Litel busca a condenação da Bradespar ao pagamento do valor de R\$ 1,4 bilhão a título de reembolso da quantia que pagou à Elétron S.A. ("Elétron"), em acordo celebrado nos autos de ação de cumprimento de sentença arbitral, convertida em perdas e danos, movida pela Elétron contra a Litel e a Bradespar. A Litel alega descumprimento do Contrato de Indenização, celebrado entre as partes em 05 de janeiro de 2001.

A Bradespar não concorda com o pleito da Litel pelas razões expostas na contestação apresentada em 8 de março de 2019. Além de contestar a ação, a Bradespar apresentou reconvenção buscando compelir a Litel a lhe reembolsar o valor de R\$ 705 milhões, com base nos termos do citado Contrato de Indenização.

Em sentença proferida em 04 de dezembro de 2019, o juiz de primeiro grau julgou improcedente a ação ajuizada pela Litel e parcialmente procedente a reconvenção em R\$ 470 milhões. As partes opuseram recurso de embargos de declaração, pendentes de apreciação pelo juiz.

A Administração e o Escritório Sérgio Bermudes, que representa a Bradespar na ação, mantem como possível a probabilidade de perda da Bradespar.

d) A Companhia não possui contingências trabalhistas, classificadas como prováveis e possíveis, que devessem ser provisionadas ou divulgadas.

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Composição do capital social em ações

O capital social é dividido em ações nominativas-escriturais, sem valor nominal.

	Em 31 de dezembro
	2019 2018
Ordinárias	122.171.449 122.171.449
Preferenciais	225.862.596 225.862.596
Total	348.034.045 348.034.045

b) Reservas de Lucros

	Em 31 de dezembro 2019 2018		
Reserva Legal ⁽ⁱ⁾	227.610	227.610	
Reserva Estatutária (ii)	1.878.963	2.551.470	
Total	2.106.573	2.779.080	

⁽i) A reserva legal é constituída obrigatoriamente à base de 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% do capital social integralizado. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital social; e

Em 2019 foi utilizado parcialmente o saldo de Reservas de Lucros — Estatutária, sendo R\$ 269.300 referente aos juros sobre capital próprio e R\$ 403.207 absorção de prejuízos acumulados.

c) Ações em tesouraria

Em reunião do Conselho de Administração, realizada em 14 de agosto de 2019, deliberou-se renovar o programa de aquisição de ações de própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social. Visando à aplicação de recursos existentes em "Reservas de Lucros — Estatutária", disponíveis para investimentos, concedeu autorização à Diretoria da Companhia para adquirir, no período de 15 de agosto de 2019 a 15 de fevereiro de 2021, até 10.870.000 ações nominativas escriturais, sem valor nominal, sendo até 970.000 ordinárias e até 9.900.000 preferenciais, dentro dos limites autorizados e do prazo de validade acima mencionado.

Em 31 de dezembro de 2019 não ocorreu a renovação do programa de aquisição de ações de própria emissão.

⁽ii) A reserva estatutária visa à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Companhia, podendo ser constituída em 100% do lucro líquido remanescente após destinações estatutárias, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral, sendo o saldo limitado a 95% do capital social integralizado

d) Juros sobre o capital próprio e/ou dividendos

Em 28 de dezembro de 2018, a BRADESPAR comunicou ao mercado, em consonância com o Fato Relevante divulgado em 21 de dezembro de 2018, tendo revisto os fluxos de geração de caixa e distribuição de resultado de sua investida e com a Política Indicativa de Remuneração Anual, deliberou juros sobre capital próprio, no montante de R\$ 217.000, que foram pagos em 31 de janeiro de 2019.

Em Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2019, a BRADESPAR comunicou ao mercado a aprovação do pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio complementares, no montante de R\$ 200.445, que foram pagos em 15 de maio de 2019.

Em 20 de dezembro de 2019, a BRADESPAR comunicou ao mercado a aprovação para pagamento de juros sobre capital próprio, no montante de R\$ 269.300, que serão pagos em momento oportuno de acordo com o seu fluxo de caixa livre.

Foram pagos e provisionados juros sobre capital próprio/dividendos, conforme segue:

	Por ação	(bruto)				
Descrição	Ordinárias	Preferenciais	Valor bruto	IRRF (15%)	Valor Liquido	
Juros sobre capital próprio pagos	0,585504	0,644055	217.000	32.550	184.450	
Juros sobre capital próprio complementares						
pagos	0,424234	0,466658	157.230	23.585	133.645	
Dividendos pagos	0,116601	0,128261	43.215	-	43.215	
Total em 31 de dezembro de 2018	1,126339	1,238974	417.445	56.135	361.310	
Juros sobre capital próprio provisionados	0,726619	0,799281	269.300	40.395	228.905	
Total em 31 de dezembro de 2019	0,726619	0,799281	269.300	40.395	228.905	

12. RESULTADO FINANCEIRO

	Exercícios findos em 31 de dezembro				
	Control	ladora	Consolidado		
	2019	2018	2019	2018	
Receitas Financeiras					
Receita de aplicações financeiras	15.300	88.399	15.330	88.422	
Juros sobre impostos a recuperar	10.462	5.528	10.462	5.528	
Outras	315	1.244	381	1.474	
	26.077	95.171	26.173	95.424	
Despesas Financeiras					
Despesas com juros de debêntures	(13.049)	(75.611)	(13.049)	(75.611)	
Despesas com juros sobre notas promissórias	-	(54.386)	-	(54.386)	
Outras	(585)	(992)	(585)	(992)	
	(13.634)	(130.989)	(13.634)	(130.989)	
Resultado Financeiro Líquido	12.443	(35.818)	12.539	(35.565)	

13. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Impostos a Compensar e a Recuperar

Os impostos a compensar e a recuperar, na Controladora e Consolidado, no montante de R\$ 198.935 (31 de dezembro de 2018 - R\$ 217.265) referem-se, basicamente, a imposto de renda e contribuição social de exercícios anteriores e de imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras e juros sobre o capital próprio recebidos.

b) Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social:

	Exercícios findos em 31 de dezembro				
	Contro	ladora	Consolidado		
	2019	2018	2019	2018	
Resultado antes dos tributos (Imposto de Renda e					
Contribuição Social)	(403.079)	1.198.690	(403.079)	1.198.690	
Encargo total do imposto de renda e contribuição social					
às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente	137.047	(407.555)	137.047	(407.555)	
Efeito das adições e exclusões no cálculo dos tributos:					
Participações em controlada e investimento com					
influência significativa, tributadas nas empresas					
correspondentes	(121.956)	516.989	(121.978)	516.905	
Despesas e provisões indedutíveis, líquidas de receitas					
não tributáveis	(1.120)	8.495	(1.098)	8.579	
Juros sobre o capital próprio recebidos e a receber	(141.335)	(203.449)	(141.335)	(203.449)	
Juros sobre o capital próprio pagos e a pagar	145.020	73.780	145.020	73.780	
Outros (1)	(17.784)	3.546	(17.784)	3.546	
Imposto de renda e contribuição social do exercício	(128)	(8.194)	(128)	(8.194)	

⁽¹⁾ inclui, substancialmente, realização de crédito tributário não ativado.

c) Créditos tributários não ativados

Em 31 de dezembro de 2019, na Controladora e no Consolidado, os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, calculados sobre prejuízo fiscal, base negativa de contribuição social e de adições temporárias, não ativados totalizam R\$ 321.433 (31 de dezembro de 2018 – R\$ 357.419).

14. PARTES RELACIONADAS

 As transações com partes relacionadas (diretas e indiretas) são efetuadas em condições e taxas compatíveis com as médias praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações. As principais transações estão assim representadas:

a) Controladora e Consolidado

	Exercícios fine dezer	
	Investimento com influêno significativa ⁽¹⁾	
	2019	2018
Ativo Circulante		
Juros sobre capital próprio a receber	353.338	
Receita		
Receita de juros sobre capital próprio	415.692	598.380

(1) VALE S.A.

II) Remuneração do pessoal-chave da Administração

Anualmente, na Assembleia Geral Ordinária, são fixados:

- O montante global anual da remuneração dos Administradores, que é definido em reunião do Conselho de Administração, a ser pago aos membros do próprio Conselho e da Diretoria, conforme determina o Estatuto Social; e
- A verba destinada a custear planos de previdência complementar aberta dos Administradores, dentro do Plano de Previdência destinado aos Administradores da BRADESPAR.

Para 2019, foi determinado o valor máximo de R\$ 9.000 para remuneração dos Administradores, sendo que parte deste, refere-se à contribuição previdenciária para o INSS, que constitui ônus da Companhia e R\$ 4.600 para custear planos de previdência privada.

Remuneração de curto e médio prazo a administradores

	Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2019	2018	
Remuneração e Contribuição previdenciária para o INSS	8.284 3.360		
Total	8.284 3.360		

Benefícios pós-emprego

	Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2019	2018	
Planos de previdência complementar de contribuição definida	4.276 2.452		
Total	4.276 2.452		

Outros benefícios

A BRADESPAR não possui benefícios de longo prazo de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração em instrumento baseado em ações, nos termos do CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações, para seu pessoal-chave da Administração.

III) Participação acionária

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria possuem, em conjunto, a seguinte participação acionária na BRADESPAR:

	Em 31 de dezembro		
	2019	2018	
Ações ordinárias	0,3807%	0,4626%	
Ações preferenciais	0,5473%	0,5346%	
• Total de Ações	0,4888%	0,5093%	

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) A classificação dos instrumentos financeiros é demonstrada a seguir:

- Ativos Financeiros na Controladora, referem-se à Caixa e Equivalentes de Caixa, no montante de R\$ 199.535 (31 de dezembro de 2018 – R\$ 458.227) e no Consolidado no montante de R\$ 201.185 (31 de dezembro de 2018 – R\$ 459.811); e
- II) Passivos Financeiros Custo Amortizado na Controladora e Consolidado, referem-se à Debêntures a Pagar no montante de R\$ 223.017 (31 de dezembro de 2018 R\$ 209.861) e Outras Obrigações no montante de R\$ 25.468 (31 de dezembro de 2018 R\$ 25.718) Nota 17 d.

b) Fluxo de caixa não descontado para passivos financeiros

O fluxo de caixa contratual a pagar não descontado dos passivos financeiros não derivativos, referese à Debêntures a Pagar, no montante de R\$ 238.250 (31 de dezembro de 2018 – R\$ 246.548), com vencimento em 28 de junho de 2021.

Os fluxos de caixa são estimativas preparadas pela Companhia e podem variar em relação a essa análise devido às oscilações no indexador ao qual está atrelado.

c) Análise de sensibilidade

Em cumprimento à Instrução CVM nº 475/08, apresentamos a seguir a sensibilidade das posições sujeitas às oscilações de preços ou taxas de mercado:

Fatores de	Definição	Cenários					
Riscos		Em 31 de dezembro de 2019 Em 31 de dezembro de 2018					
		1	2	3	1	2	3
Taxa de juros em	Exposições sujeitas às variações de taxas de juros prefixadas e						
reais	cupom de taxas de juros	(1)	(90)	(178)	(4)	(707)	(1.402)
Total sem Correlação		(1)	(90)	(178)	(4)	(707)	(1.402)
Total com Correlação		(1)	(90)	(178)	(4)	(707)	(1.402)

A análise de sensibilidade foi efetuada a partir dos cenários elaborados para as respectivas datas, sempre considerando as informações de mercado na época e cenários que afetariam negativamente nossas posições.

Cenário 1: Com base nas informações de mercado (B3, Anbima, etc) foram aplicados choques de 1 ponto base para taxa de juros. Por exemplo: para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 4,56% foi aplicado um cenário de 4,57% a.a.

Cenário 2: Foram determinados choques de 25% com base no mercado. Por exemplo: para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 4,56% foi utilizado um cenário de 5,70% a.a.

Cenário 3: Foram determinados choques de 50% com base no mercado. Por exemplo: para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 4,56% foi utilizado um cenário de 6,84% a.a.

16. ESTIMATIVA DO VALOR JUSTO

Pressupõe-se que o valor justo dos saldos caixa e equivalentes de caixa e outras obrigações, estejam compatíveis com seus valores contábeis considerando que aproxima-se significativamente de seus valores de curva, sem risco significativo de mercado, de crédito e de liquidez. A Companhia aplica o CPC 40 (R1) para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo.

- Passivos Financeiros mensurados ao custo amortizado na Controladora e no Consolidado, referem-se à Debêntures a Pagar, e o seu valor justo estimado pelo desconto dos fluxos de caixa contratuais futuros são aproximados ao custo amortizado.
- II) A Companhia não possui ativos mensurados a valor justo com base nos níveis 1, 2 e 3 e passivos mensurados a valor justo com base nos níveis 1 e 3.

17. OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018;
- Valores a receber, em 31 de dezembro de 2018, na Controladora e Consolidado, no montante de R\$ 105.050, referem-se, a alienação de ações da VALE, negociadas no pregão da B3 em 26 e 27 de dezembro de 2018 com liquidação financeira em 02 e 03 de janeiro de 2019;
- c) Intangível em 31 de dezembro de 2019, na Controladora e Consolidado, no montante de R\$ 967, refere-se ao contrato de aluguel de imóveis;
- d) Outras Obrigações, na Controladora e no Consolidado, no montante de R\$ 28.848 (31 de dezembro de 2018 R\$ 26.843) referem-se, basicamente, às frações de ações do grupamento, deliberado na Assembleia Geral Extraordinário ("AGE") de abril de 2004, que foram vendidas em leilão na B3, em julho de 2004, sendo que os valores foram creditados ou colocados à disposição dos acionistas;
- e) Outras Despesas Operacionais, em 31 de dezembro de 2018, na Controladora e Consolidado, contempla despesas referente ao pagamento do processo Elétron, devido ao acordo firmado com a finalização dos litígios judiciais no montante de R\$ 1.410.528; e
- f) Despesas Gerais e Administrativas na Controladora e Consolidado, referem-se a Despesas de Pessoal, no montante de R\$ 13.356 (31 de dezembro de 2018 R\$ 6.327) e Outras Despesas Gerais e Administrativas na Controladora, no montante de R\$ 3.763 (31 de dezembro de 2018 R\$ 19.997) e no Consolidado no montante de R\$ 3.793 (31 de dezembro de 2018 R\$ 20.003);

18. EVENTOS SUBSEQUENTES

Conforme orientação da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, de 10 de março de 2020, por meio do Ofício Circular SNC/SEP/nº 02/2020, bem como em atendimento ao CPC 24 – Eventos Subsequentes, a Administração da Bradespar informa que não foi possível, neste momento, mensurar eventuais impactos econômico financeiros futuros decorrentes da pandemia do Covid-19, considerando ainda que a Bradespar é uma Holding e suas operações são afetadas principalmente pelo impacto de seu investimento em empresa com influência significativa. A propagação do Covid-19 e os consequentes efeitos nos mercados ocorreram no início de 2020, isto é, esses acontecimentos não fornecem evidências adicionais sobre a situação que existia em 31 de dezembro de 2019, dessa forma estamos diante de um evento não ajustável nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019. A Companhia seguirá observando atentamente os desdobramentos futuros dessa situação.

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O INVESTIMENTO COM INFLUÊNCIA SIGNIFICATIVA

I) Apresentamos, a seguir, o sumário do Balanço Patrimonial Consolidado e Resultado Consolidado divulgado pela empresa VALE, não representando a parcela proporcional da BRADESPAR:

PALANCO PATRIMONIAL DC Millo 2	Em 31 de dezembro			
BALANÇO PATRIMONIAL - R\$ Milhões	2019	2018		
ATIVO				
Circulante	68.698	59.256		
Não Circulante:				
Realizável a Longo Prazo	67.705	51.631		
Investimentos	11.278	12.495		
Imobilizado	187.733	187.481		
Intangível	34.257	30.850		
TOTAL	369.671	341.713		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Circulante	55.806	35.285		
Não Circulante	156.716	132.745		
Patrimônio Líquido	157.149	173.683		
TOTAL	369.671	341.713		
Participação Direta	5,56%	5,56%		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - R\$ Milhões	Exercícios findos em 31 de dezembro			
DEMIONSTRAÇÃO DO RESULTADO - R\$ Milliloes	2019	2018		
Receita de vendas, líquida	148.640	134.483		
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(83.836)	(81.201)		
Lucro Bruto	64.804	53.282		
Despesas operacionais	(59.880)	(9.413)		
Resultado Financeiro	(13.446)	(18.058)		
Resultado de Equivalência Patrimonial	(2.684)	(693)		
Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	(11.206)	25.118		
Tributos sobre o lucro	2.509	966		
Resultado das Operações Continuadas	(8.697)	26.084		
Resultado de Operações Descontinuadas	-	(310)		
Lucro líquido (Prejuízo) do período	(8.697)	25.774		
Atribuído aos acionistas da VALE	(6.672)	25.657		
Atribuído aos acionistas não controladores	(2.025)	117		

II) Outras Informações

a) Contingências relacionadas ao acidente da Samarco

(i) Ação civil pública movida pelo Governo Federal e outros e ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal ("MPF")

Em 2016, a União Federal, os estados de Espírito Santo e Minas Gerais e outras autoridades governamentais iniciaram uma ação civil pública contra a Samarco e seus acionistas, cujo valor indicado pelos autores é de R\$20,2 bilhões. No mesmo ano, o MPF ajuizou ação civil pública contra a

Samarco e seus acionistas, por meio da qual apresenta diversos pedidos, incluindo: (i) a adoção de medidas voltadas à mitigação dos impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes do rompimento da barragem, bem como outras medidas emergenciais; (ii) pagamento de indenização à comunidade; e (iii) pagamento de dano moral coletivo. O valor da causa indicado pelo MPF é de R\$155 bilhões.

Em junho de 2018, foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta entre as partes, que extinguiu (i) a ação civil pública de R\$20,2 bilhões movida pelo Governo Federal e outros; e (ii) parte dos pedidos constantes na ação civil pública de R\$155 bilhões movida pelo MPF. O acordo também estabelece uma eventual repactuação dos programas de reparação da Fundação Renova após a conclusão dos trabalhos dos especialistas contratados para assessorar o Ministério Público nesse processo. Essas negociações estão previstas para o ano de 2020.

Em setembro de 2019, o Juízo competente homologou a lista das entidades que prestarão assessoria técnica às comunidades atingidas como forma de garantir a sua participação no processo de debate das medidas a serem adotadas para a mitigação dos impactos, conforme previsto no referido Termo de Ajustamento de Conduta.

Em janeiro de 2020, o Juízo competente determinou a expedição de ofício à Agência Nacional de Mineração (ANM) para ratificar decisão liminar proferida nos autos da ação civil pública movida pelo Governo Federal e outros, determinando o imediato levantamento dos gravames sobre as concessões de lavra detidas pela VALE.

(ii) Ações Coletivas nos Estados Unidos da América

Em março de 2017, os detentores de títulos emitidos pela Samarco Mineração S.A. entraram com uma ação coletiva no Tribunal Federal de Nova York contra a Samarco Mineração S.A., a VALE S.A., a BHP Billiton Limited, a BHP Billiton PLC e a BHP Brasil Ltda. Com base na legislação Federal Norte Americana sobre valores mobiliários. Os autores alegam que a VALE S.A. (e demais réus) fez declarações falsas e enganosas ou não divulgou informações sobre os riscos e perigos das operações da barragem de Fundão da Samarco e a adequação de programas e procedimentos relacionados.

Em junho de 2019, foi proferida decisão pelo Juízo acolhendo a defesa preliminar apresentada pelas empresas rés e julgou improcedente a ação. Em dezembro de 2019, os autores formalizaram ao Tribunal de Apelações de Nova Iorque que irão recorrer da decisão, cujo prazo para recurso se encerrará em março de 2020. Os consultores legais da VALE avaliam que as rés têm bons argumentos para defesa ao recurso que venha a ser interposto pelos Autores.

(iii) Ações coletivas movidas pelos detentores de American Depositary Receipts

A VALE S.A. e alguns de seus executivos foram indicados como réus em ações coletivas relativas a valores mobiliários perante o Tribunal Federal de Nova York, movidas por investidores detentores de American Depositary Receipts ("ADR") de emissão da VALE S.A., com base na legislação federal americana sobre valores mobiliários (U.S. Federal Securities laws). Os processos judiciais alegam que a VALE S.A. fez declarações falsas e enganosas ou deixou de fazer divulgações sobre os riscos e perigos das operações da barragem de Fundão da Samarco e a adequação de programas e procedimentos relacionados. Os autores não especificaram os valores dos prejuízos alegados ou das supostas indenizações pleiteadas nessas ações.

Em 23 de março de 2017, o juiz proferiu decisão julgando extinta uma parte significativa dos pedidos contra a VALE S.A. e os réus indivíduos, e determinando o prosseguimento da ação com relação a pedidos mais limitados. Os pedidos que não foram extintos se referem a certas declarações contidas nos relatórios de sustentabilidade da VALE S.A. em 2013 e 2014 sobre procedimentos, políticas e planos de mitigação de riscos, e certas declarações feitas em uma conferência telefônica, em novembro de 2015, a respeito da responsabilidade da VALE S.A. pelo rompimento da barragem de Fundão.

A fase de instrução probatória ("Discovery") foi concluída em outubro de 2019. No dia 27 de setembro de 2019, o Tribunal rejeitou a certificação da classe pelos autores. Em 26 de dezembro de 2019, o Tribunal proferiu uma decisão afirmando que as Partes haviam chegado a um princípio de acordo. O Tribunal determinou às partes que apresentassem uma proposta de acordo até o dia 07 de fevereiro de 2020. Nessa data, as partes apresentaram uma proposta de acordo, por meio do qual os réus concordaram em pagar o valor de R\$101 (US\$25 milhões) para encerramento do caso. No entanto, a proposta apresentada ainda depende de aprovações prévias pelo Tribunal e de que certas condições sejam implementadas para que possa ser devidamente homologado pelo Juízo, pondo fim ao processo, previsto para ocorrer em 2020.

(iv) Denúncia criminal

Em 2016, a Samarco e seus acionistas, VogBr Recursos Hídricos e Geotecnia Ltda. e 22 pessoas físicas foram denunciadas criminalmente pelo MPF devido às consequências relacionadas ao rompimento da barragem de Fundão. Atualmente, o andamento da ação penal encontra-se paralisado em razão do julgamento de Habeas Corpus, ainda sem decisão.

Em 23 de abril de 2019, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região ("TRF1") concedeu uma ordem de Habeas Corpus de modo a retirar as acusações de homicídio e lesões corporais cometidas por dolo eventual de um dos acusados na ação criminal. Na mesma ocasião, o Tribunal estendeu a concessão da ordem a todos os acusados na ação, posto que a informação criminal não descreve os crimes de homicídio e lesão corporal, mas descreve o crime de inundação qualificada pelo resultado da morte e lesão corporal como consequência do rompimento da barragem de Fundão. Portanto, o Tribunal retirou as acusações de homicídio e lesões corporais de todos os acusados.

O juízo de Ponte Nova/MG, ciente das decisões do TRF1, alterou o rito processual, retirando o caso do júri e o reclassificando como rito comum ordinário. Na mesma oportunidade, o juiz proferiu despacho para determinar às partes que se manifestassem sobre a alteração processual e, vindo aos autos as manifestações tanto do Ministério Público, quanto das defesas, o juízo de Ponte Nova/MG rejeitou a denúncia em relação a todos os executivos da VALE e da BHP, remanescendo apenas as duas pessoas jurídicas no polo passivo, junto da Samarco e seus representantes. Também permaneceu inalterada a denúncia em relação a supostos crimes praticados contra a Administração Pública Ambiental pela VALE e um de seus executivos. Adicionalmente, determinou-se a expedição de cartas precatórias para inquirição das testemunhas de defesa e foi concedido o prazo de 60 dias para que as defesas apresentem rol de perguntas para instruir a cooperação jurídica internacional para oitiva das testemunhas de acusação residentes no Canadá.

(v) Processos tributários

Em 2018, a Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN) ajuizou medida judicial para garantia de supostos débitos tributários federais e previdenciários, relacionados à Samarco. Em maio de 2019, foi proferida sentença favorável que determinou a extinção do processo, sem resolução do mérito, por falta de interesse processual. A PGFN interpôs Recurso de Apelação para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o qual aguarda julgamento.

b) Rompimento da barragem de Brumadinho

Em 25 de janeiro de 2019, uma barragem de rejeitos ("Barragem I") rompeu na mina Córrego do Feijão, no município de Brumadinho, Minas Gerais. O rompimento liberou um fluxo de rejeitos, destruindo algumas das instalações da VALE, afetando as comunidades locais e causando impacto no meio ambiente. Os rejeitos liberados causaram um impacto de cerca de 315 km de extensão, atingindo as proximidades do rio Paraopeba. O rompimento da barragem em Brumadinho ("evento") resultou em 270 fatalidades ou fatalidades presumidas.

A mina do Córrego do Feijão faz parte do complexo de Paraopeba, no Sistema Sul. A Barragem I continha aproximadamente 11,7 milhões de metros cúbicos de rejeitos de minério de ferro e estava inativa desde 2016 (ou seja, sem descarte adicional de rejeitos). A Barragem I foi construída através da construção de camadas sucessivas (alteamento) sobre os rejeitos acumulados no reservatório, uma técnica conhecida como método "a montante". Existem dois outros métodos de alteamento, o método "a jusante" e o método "centro de linha". Cada um desses métodos apresenta um perfil de risco diferente.

A VALE vem adotando as ações necessárias para o amparo das vítimas e a mitigação e reparação dos danos sociais e ambientais, decorrentes do rompimento da barragem. A VALE proporcionou suporte mediante diversas frentes de ação, com o objetivo de assegurar toda a assistência humanitária necessária aos afetados pelo rompimento da barragem. A VALE tem se concentrado na prevenção de eventos similares, através da descaracterização acelerada de barragens a montante e de algumas de centro de linha.

Adicionalmente, a VALE determinou a suspensão da Política de Remuneração aos Acionistas e de qualquer outra deliberação relacionada à recompra de ações.

Como consequência do rompimento da barragem, a VALE reconheceu no resultado um impacto total de R\$28.818 no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para atender aos compromissos assumidos pela VALE, incluindo descaracterização de barragens, indenizações e doações concedidas aos que foram afetados pelo evento, gastos com reparação das áreas afetadas e compensação à sociedade.

Descaracterização das barragens

(i) Barragens da VALE

Em 29 de janeiro de 2019, a VALE informou ao mercado e às autoridades brasileiras a decisão de acelerar o plano de descaracterização de todas as suas barragens de rejeitos construídas pelo método de alteamento a montante (o mesmo método da Barragem de Brumadinho) localizadas no Brasil. A descaracterização significa que a estrutura será desmobilizada e perderá por completo as características de barragem. Após o evento, a Agência Nacional de Mineração ("ANM") estabeleceu novos critérios de segurança de barragens, determinando a descaracterização de estruturas construídas pelos métodos de alteamento a montante.

Antes do evento, os planos para a descaracterização dessas barragens até então eram baseados em métodos que asseguravam a estabilidade física e química das estruturas, sem necessariamente prever, em todos os casos, a retirada completa e eventual processamento dos rejeitos contidos nas barragens. Desde o evento, a VALE vem trabalhando para desenvolver um plano detalhado de engenharia para a descaracterização de cada uma dessas barragens.

Os planos atualizados indicam que para algumas dessas barragens "a montante", a VALE terá primeiramente que reforçar à jusante os maciços dessas estruturas, para então concluir a descaracterização, de acordo com as condições geotécnicas e geográficas de cada uma delas. Também foi considerada a necessidade de construção de contenções adicionais para algumas estruturas, de acordo com seu nível de segurança.

Como consequência dessa decisão e seguindo os novos padrões estabelecidos pela ANM, a VALE avaliou suas estruturas de barragem e registrou uma provisão referente à descaracterização das estruturas a montante, certas estruturas denominadas "centro de linha" e diques de contenção, que foram identificadas até o momento.

A VALE elaborou projetos de engenharia para estas estruturas e os custos totais esperados para realizar todos os projetos de descaracterização resultaram em uma provisão de R\$10.274, reconhecida na demonstração do resultado.

A mensuração dos custos e o reconhecimento da referida provisão levam em consideração diversas premissas e estimativas que dependem de fatores, alguns dos quais não estão sob o controle da VALE. As principais estimativas e premissas críticas aplicadas consideram, dentre outros: (i) o volume de rejeitos a ser removido que foi baseado nas informações históricas disponíveis e na interpretação das leis e regulamentos em vigor; (ii) a disponibilidade de locais para o depósito dos rejeitos; (iii) a aprovação dos métodos e soluções de engenharia apresentados para as autoridades competentes; e (iv) atualização na taxa de desconto. Portanto, mudanças nas premissas e estimativas relevantes poderão resultar em alteração significativa no montante provisionado em 31 de dezembro de 2019.

(ii) Barragens de coligadas e joint ventures

Algumas de nossas investidas também operam estruturas de barragens semelhantes e conforme detalhado na nota 22 destas demonstrações financeiras, a VALE reconheceu uma provisão de R\$993 durante o ano de 2019 como "Resultado de participações e outros resultados em coligadas e joint ventures", em relação à descaracterização da barragem de rejeitos de Germano, de propriedade da Samarco Mineração S.A.

Provisão para compensação e acordos

A VALE vem trabalhando junto às autoridades competentes e com a sociedade para reparar os impactos ambientais e sociais decorrentes do evento. Nesse sentido, a VALE realizou negociações e celebrou acordos com as autoridades competentes, bem como com as pessoas afetadas pelo evento. A VALE também celebrou termos de doação para o município de Brumadinho, instituições, famílias com entes desaparecidos ou falecidos, famílias que residiam e desenvolviam atividades produtivas na área da Zona de Autossalvamento da barragem de Brumadinho.

A VALE também está desenvolvendo estudos e projetos para a recuperação da vegetação e para assegurar a segurança geotécnica das estruturas remanescentes na mina do Córrego do Feijão, incluindo a remoção e descarte adequado dos rejeitos, principalmente ao longo do rio Paraopeba. Adicionalmente, a VALE conta com estruturas dedicadas para o tratamento dos animais resgatados, possibilitando o atendimento emergencial e recuperação.

O montante total dessa provisão pode variar em decorrência do estágio preliminar das negociações em andamento, prazos e escopo dos programas, que estão sujeitos à aprovação e consentimento das autoridades competentes.

Além disso, a VALE está em negociação com o Governo do Estado de Minas Gerais ("GEMG") e outras autoridades competentes para um acordo adicional de indenização por danos coletivos e compensação para a sociedade e o meio ambiente. O objetivo da VALE com um potencial acordo é proporcionar um acordo estável para a execução das reparações e compensações, com a suspensão dos processos civis existentes.

O acordo potencial ainda é muito incerto e está sujeito à conclusão das negociações em andamento e à aprovação pela VALE, Governo do Estado de Minas Gerais, Ministério Público e por outras Autoridades e Partes Intervenientes.

Portanto, as provisões registradas nas demonstrações financeiras não incluem o resultado potencial da negociação em andamento, pois ainda não é possível estimar com segurança o valor ou se as negociações em curso serão bem-sucedidas.

A estimativa do impacto econômico do potencial acordo dependerá do (i) acordo sobre a lista final de projetos de reparação e compensação, (ii) uma avaliação detalhada das estimativas dos valores a serem gastos nos projetos de reparação e compensação em discussão, (iii) uma análise do escopo detalhado de tais projetos para determinar sua correspondência com as iniciativas e montantes já provisionados; e (iv) o momento da execução dos projetos e desembolsos, que impactarão o valor presente das obrigações.

Com base nos termos atuais em discussão e em estimativas preliminares, sujeitas às incertezas listadas acima, o possível acordo pode resultar em uma provisão adicional variando de R\$4 bilhões a R\$8 bilhões. Todos os impactos contábeis, se houver, serão registrados no período em que um acordo for celebrado.

(i) Defensoria Pública

Em 5 de abril de 2019, a VALE e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais formalizaram um termo de compromisso que estabeleceu as bases para a indenização de danos materiais, econômicos e morais sofridos pelas pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem de Brumadinho, mediante a celebração de acordos extrajudiciais, individuais ou por grupo familiar. Esse termo de compromisso estabelece a base para uma ampla variedade de pagamentos de indenização, os quais foram definidos com base na melhor prática e na jurisprudência dos Tribunais brasileiros.

(ii) Ministério Público do Trabalho

Em 15 de julho de 2019, a VALE assinou um acordo final com o Ministério Público do Trabalho para indenizar os empregados diretos e terceirizados da mina do Córrego do Feijão que foram afetados pelo término da operação.

Nos termos do acordo final, a VALE manterá os empregos dos seus empregados diretos e dos terceirizados até 25 de janeiro de 2023 ou converterá esse benefício em compensação financeira. O acordo também inclui indenização aos parentes das vítimas fatais do evento, cujo valor pode variar dependendo do parentesco com as vítimas, além de seguro médico vitalício aos viúvos e viúvas e aos dependentes das vítimas até os 25 anos.

Adicionalmente, o acordo estabeleceu um pagamento de indenização de danos morais coletivos no valor de R\$400, o qual foi integralmente pago em 2019.

(iii) Governo Federal, Estado de Minas Gerais, Ministério Público

Em 20 de fevereiro de 2019, a VALE firmou um acordo preliminar junto ao Estado de Minas Gerais, ao Governo Federal, e representantes do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, da Defensoria Pública Federal e do Estado de Minas Gerais, nos termos do qual a VALE assumiu a obrigação de realizar, mediante prévio cadastro, pagamentos emergenciais de indenização aos moradores de Brumadinho e das comunidades que estiverem localizadas até um quilômetro do leito do Rio Paraopeba, desde Brumadinho até a cidade de Pompéu. Em razão desse acordo, a VALE antecipou as indenizações por meio de pagamentos mensais, os quais variaram em função da idade dos beneficiários e outros fatores, durante um período de 12 meses.

Em 28 de novembro de 2019, foi homologada a prorrogação, por mais 10 meses, a partir do dia 25 de janeiro de 2020, dos pagamentos emergenciais aos atingidos pelo rompimento da barragem.

(iv) Reparação e compensação ambiental

Em 8 de julho de 2019, a VALE celebrou um acordo com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais ("COPASA") para implementar diversas ações de limpeza das áreas afetadas e melhorias no sistema de captação de água ao longo do rio Paraopeba e de outros pontos de coleta de água próximos à área afetada. Adicionalmente, a VALE mobilizou a dragagem de parte do material liberado, incluindo a limpeza e o desassoreamento da calha do rio Paraopeba.

Despesas incorridas

A VALE incorreu em gastos que não se qualificam para o reconhecimento de provisão e, portanto, o montante de R\$2.903 foi reconhecido diretamente no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Estes gastos referem-se a serviços de comunicação, acomodação e assistência humanitária, equipamentos, serviços jurídicos, água, ajuda alimentícia, impostos, entre outros.

Paradas de operação

A VALE possui algumas operações paralisadas devido a decisões judiciais ou análises técnicas realizadas pela VALE em suas estruturas de barragens a montante. A VALE registrou uma perda relacionada à parada de operação e capacidade ociosa do segmento de minerais ferrosos reconhecido no resultado como "Pré-operacionais e paradas de operação" no valor de R\$2.997 no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Durante o ano de 2019, algumas destas operações retornaram parcialmente e a VALE está trabalhando em medidas técnicas e legais para a retomada da capacidade total das operações paralisadas.

Baixa de ativos

Como resultado do evento e em conjunto com a decisão de aceleração do plano de descaracterização das barragens a montante, a VALE reconheceu uma perda de R\$904 como "Redução ao valor recuperável e baixa de ativos não circulante" no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, referente à baixa dos ativos da mina Córrego do Feijão e os relacionados às demais barragens a montante no Brasil.

Contingências e outras questões legais

A VALE está sujeita a contingências significativas em razão do rompimento da Barragem de Brumadinho. A VALE é parte em diversas investigações e processos judiciais e administrativos movidos por autoridades e pessoas afetadas. A VALE está avaliando essas contingências e poderá realizar provisões, com base na evolução desses processos.

Em função desses processos, cerca de R\$6.480 de ativos da VALE estão bloqueados em 31 de dezembro de 2019, sendo que deste montante cerca de R\$504 foram bloqueados nas contas bancárias da VALE e R\$5.976 foram convertidos em depósitos judiciais.

Para o evento de Brumadinho, a VALE dispõe de garantias adicionais no montante de R\$5.626, que foram apresentadas em juízo e utilizadas para liberar o respectivo valor em depósito judicial durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Os custos relacionados às estas garantias adicionais foram de R\$36 e está registrado como despesa financeira na demonstração do resultado da VALE do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

(i) Sanções administrativas

A VALE foi notificada da imposição de multas administrativas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA"), no montante de R\$250, que a VALE espera liquidar através de projetos ambientais. Além disso, a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA de Brumadinho, impôs multas administrativas no montante total de R\$181. Ambos os valores estão registrados em 31 de dezembro de 2019.

(ii) Ações coletivas nos Estados Unidos

A VALE e alguns de seus atuais e ex-executivos foram indicados como réus em Reclamações para potenciais ações coletivas perante Tribunais Federais de Nova York, ajuizada por detentores de valores mobiliários - American Depositary Receipts ("ADRs") — de emissão da VALE, com base na legislação Federal Norte Americana sobre valores mobiliários. As Reclamações foram consolidadas por meio de uma única Reclamação ("amended complaint") ajuizada pelo Autor principal ("Autor" ou "Lead Plaintiff") em 25 de outubro de 2019 perante o Tribunal do Eastern District em Nova York.

O Autor alega que a VALE teria feito declarações falsas e enganosas ou deixado de fazer divulgações relativas aos riscos de um rompimento da barragem I da mina do Córrego do Feijão e sobre a adequação de seus programas e procedimentos. O Autor não especificou valores dos prejuízos alegados nessa demanda. Em 13 de dezembro de 2019, a VALE apresentou a defesa preliminar ("motion to dismiss") à Reclamação consolidada.

A VALE pretende defender-se desse processo e preparar uma defesa completa contra todas as alegações. Com base na avaliação dos consultores jurídicos da VALE e dado o estágio muito preliminar, a expectativa de perda deste processo é classificada como possível. No entanto, em vista da fase inicial da potencial ação coletiva acima mencionada, não é possível, no momento, estimar com confiabilidade o potencial montante envolvido.

Seguros

A VALE está negociando com as seguradoras com base nas suas apólices de seguro de risco operacional, responsabilidade civil, mas essas negociações ainda estão em um estágio inicial. Qualquer pagamento de indenizações dependerá da definição de cobertura dos seguros, com base nessas apólices e na avaliação do montante da perda. Em função das incertezas relacionadas ao tema, nenhuma indenização para a VALE foi reconhecida em suas demonstrações financeiras.

A VALE é uma sociedade por ações de capital aberto e, por consequência, arquiva suas informações na CVM. Desta forma, é possível consultar maiores detalhes de suas informações, em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, no site www.cvm.gov.br.

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Conselho de Administração

Presidente

Fernando Jorge Buso Gomes

Vice-Presidente

Carlos Alberto Rodrigues Guilherme

Membros

Denise Aguiar Alvarez João Aguiar Alvarez Milton Matsumoto André Leal Faoro

Diretoria

Diretor-Presidente

Fernando Jorge Buso Gomes

Diretor

Johan Albino Ribeiro

Conselho Fiscal

Efetivos

Ariovaldo Pereira João Carlos de Oliveira João Batista de Moraes

Aloísio Macário Ferreira de Souza Domenica Eisenstein Noronha

Suplentes

Clayton Neves Xavier Vicente Carmo Santo Marcelo da Silva Rego

Wilfredo João Vicente Gomes Carlos Eduardo Oliveira Maia

Cid de Oliveira Guimarães

Contador - CRC 1SP218369/O-0